

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

**PORTARIA Nº 117/2015**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de junho de 2015 à 15 de julho de 2015.

RESOLVE

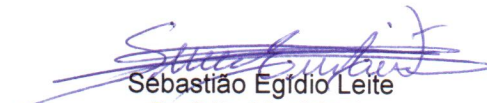
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2015.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000661-1	Adriana Eleotério	Agente Comunitário de Saúde - PSF	06
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000795-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	23
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	23
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	49
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira Padrão - PSF	36
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	10
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	03

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de julho de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PRIMEIRA JORNAL
Folha Extra
de 28 de 2015
edição 1375
pg 13